



EDITAL Nº 10/2026 – IFPA, CAMPUS ALTAMIRA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTAMIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3.709/REITORIA/IFPA de 03 de agosto de 2023, publicada no DOU de 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo nº 23051.018812/2026-06, torna público, o presente edital de Processo Seletivo de cursos de Pós-graduação, para ingresso no curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, na modalidade presencial, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1001/2023, de 27 de junho de 2023; para ingresso no curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica**, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1822/2026, de 18 de setembro de 2026.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, a ser realizado pelo IFPA – Campus Altamira, na modalidade presencial, com carga horária de 640 horas, regime didático semestral, divididas em 3 semestres letivos.
 - 1.1.1 O prazo mínimo de integralização do curso é de 18 (dezoito) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do curso/turma.
 - 1.1.2 A oferta dos cursos ocorrerá no IFPA Campus Altamira, localizado no bairro da Colina, na rodovia Ernesto Acioly, S/Nº, no município de Altamira-PA. As disciplinas serão ofertadas de forma presencial, podendo ser empregado até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso na modalidade de ensino à distância (EaD), conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso.
 - 1.1.3 As aulas serão realizadas durante o período noturno, com frequência mínima de três vezes por semana, de segunda a sexta-feira, das 18h 30min às 22h 30min. Nos sábados letivos as aulas ocorrerão das 8h às 12h e/ou das 14h às 18h. Com regularidade de 3 semestres letivos.
 - 1.1.4 O curso possui a exigência/obrigatoriedade de TCC.
 - 1.1.5 O curso está inserido na área do conhecimento da CAPES: Engenharias.
 - 1.1.6 O Objetivo do curso é promover a qualificação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos para o uso de atribuições na área de saúde e segurança do trabalho, considerando as especificidades, legislações e normativas aplicadas à atuação do Engenheiro de Segurança do Trabalho.



- 1.1.7 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://altamira.ifpa.edu.br/cursos>.
- 1.2 O curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica**, a ser realizado pelo IFPA – Campus Altamira, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), com carga horária de 400 horas, regime didático semestral, divididas em 2 semestres letivos.
- 1.2.1 O prazo mínimo de integralização do curso é de 12 (doze) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do curso/turma.
- 1.2.2 A oferta dos cursos ocorrerá de forma remota através do sistema próprio do IFPA. As disciplinas serão ofertadas na forma do ensino à distância (EaD), podendo ser empregado o uso de aulas síncronas ou aulas assíncronas, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.2.3 As aulas síncronas, quando necessárias, serão realizadas no período noturno, de quarta-feira à sábado. Com regularidade de 2 semestres letivos.
- 1.2.4 O curso possui a exigência/obrigatoriedade de TCC.
- 1.2.5 O curso está inserido na área do conhecimento da CAPES: Educação.
- 1.2.6 O Objetivo do curso é promover a formação de profissionais para o uso de metodologias e tecnologias que possibilitem práticas pedagógicas inovadoras no ensino na educação básica, considerando as especificidades e potencialidades locais e regionais.
- 1.2.7 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://altamira.ifpa.edu.br/cursos>.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertados **35 vagas** para o Curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as ou pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
2	2	2	2	27	35

- 2.2 Serão ofertados **40 vagas** para o Curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica**, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as ou pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
2	2	2	2	32	40



- 2.3 Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016 - CONSUP/, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - CONSUP/IFPA, de 17 de agosto de 2022.
- 2.4 Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com a Resolução nº 732/2022 - CONSUP/IFPA, de 17 de agosto de 2022, aos(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.5 O procedimento de heteroidentificação fará avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) pleiteante às vagas destinadas a **Ação Afirmativa I**.
- 2.5.1 De forma PRESENCIAL para o curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**.
- 2.5.2 De forma REMOTA para o curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica**.
- A documentação (Anexo VII) deve ser enviada para o e-mail: heteroidentificacao.altamira@ifpa.edu.br.
- 2.6 O procedimento de heteroidentificação fará avaliação documental, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) pleiteante às vagas destinadas a **Ação Afirmativa II** ou pleiteante às vagas destinadas a **Ação Afirmativa III**.
- A documentação, conforme vaga pleiteada (Anexo VIII, Anexo IX, Anexo X, Anexo XI) deve ser enviada para o e-mail: heteroidentificacao.altamira@ifpa.edu.br.
- 2.7 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 2.8 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena ou quilombola que for indeferido no Procedimento de Heteroidentificação pela Comissão Local de Heteroidentificação, poderá interpor recurso para a Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).
- 2.8.1 Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento, o(a) candidato(a) concorrerá somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 2.8.2 Não caberá recurso para ausência ao Procedimento de Heteroidentificação, passando a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 2.9 Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a **Ação Afirmativa I**, deverão apresentar no ato da inscrição o documento preenchido e assinado: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A) (Anexo VII).
- 2.10 Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a **Ação Afirmativa II**, deverão apresentar no ato da inscrição os documentos preenchidos e assinados: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA (Anexo VIII) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo IX).



- 2.11 Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a **Ação Afirmativa III**, deverão apresentar no ato da inscrição os documentos preenchidos e assinados: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA (Anexo X) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo XI).
- 2.12 Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a **Ação Afirmativa IV**, deverão apresentar no ato da inscrição LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.13 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.14 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.15 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.16 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
 - 2.16.1 Ação Afirmativa I.
 - 2.16.2 Ação Afirmativa II.
 - 2.16.3 Ação Afirmativa III.
 - 2.16.4 Ação Afirmativa IV.
- 2.17 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3 DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O(A) candidato(a) para o curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho** deve ser portador de Diploma de curso superior em **Engenharia, Arquitetura ou Agronomia**, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.2 O(A) candidato(a) para o curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica** deve ser portador de Diploma de curso superior em **qualquer área do conhecimento**, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.3 As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) e suas atualizações, quando ocorrer.



- 3.4 O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição **exclusivamente via internet**, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital.
- 3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em etapa única, mediante envio de **documentação completa**, exclusivamente para o e-mail institucional prosel.altamira@ifpa.edu.br.
- 3.5.1 A inscrição deve ser feita, **obrigatoriamente**, em um **único arquivo**, com nome completo do(a) candidato(a). O arquivo deve estar no formato PDF de até 25MB, conforme o seguinte exemplo:
- “**Nomedo(a)candidato(a)completosemespaçoemformatoPDF.pdf**”.
- 3.5.2 O arquivo citado no item 3.5.1 deve ter as páginas numeradas de 1 a n, onde n é o total de páginas do arquivo.
- 3.5.3 Não será aceito link para acessar o documento de inscrição.
- 3.5.4 A relação de documentos está indicada no item 3.6.
- 3.5.5 A ordem de organização do arquivo deve ser exatamente a indicada nos itens 3.6.1 ao 3.6.12.
- 3.5.6 O e-mail utilizado para efetivação da inscrição deverá ser o mesmo e-mail indicado na Ficha de Inscrição (Anexo II).
- 3.5.7 O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: EDITAL Nº 10/2026 – INSCRIÇÃO DE “NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”.
- 3.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar o arquivo na ordem dos documentos apresentados a seguir.
- 3.6.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo II).
- A assinatura pode ser através do govbr.
- 3.6.2 Cópia do Diploma do curso de nível superior (frente e verso). No caso de estudantes recém-formados (até 6 meses de conclusão do curso) que ainda não possuem o Diploma, será aceito a cópia da Declaração de Conclusão do curso superior.
- 3.6.3 Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior.
- 3.6.4 Documento de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para os candidatos estrangeiros.
- 3.6.5 Cópia do CPF. Caso o número esteja presente no documento de identificação com foto, não é necessário apresentar isoladamente o CPF.
- 3.6.6 Carta de Intenção, seguindo as orientações do Anexo III e o modelo do Anexo IV.
- 3.6.7 Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Atualizado dentro do período máximo de 6 meses.
- 3.6.8 O(A) candidato(a) deverá preencher o Anexo V e apresentar juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios do currículo (somente documentos necessários para pontuação).



- A pontuação nos critérios do Anexo V ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios do referido item no currículo. E indicação correta da(s) página(s) com o(s) respectivo(s) comprovante(s).
- 3.6.9 Se o(a) candidato(a) for pleiteante à vaga destinada à **Ação Afirmativa I**, o Anexo VII.
- 3.6.10 Se o(a) candidato(a) for pleiteante à vaga destinada à **Ação Afirmativa II**, o Anexo VIII e Anexo IX.
- 3.6.11 Se o(a) candidato(a) for pleiteante à vaga destinada à **Ação Afirmativa III**, o Anexo X e Anexo XI.
- 3.6.12 Se o(a) candidato(a) for pleiteante à vaga destinada à **Ação Afirmativa IV**, o Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou via postal ou fora do prazo ou diferente do exposto no item 3 deste Edital.
- 3.8 Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas.
- 3.9 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno(a) será cancelada.
- 3.10 A desobediência da ordem de documentos indicados no item 3.6 indeferirá a inscrição do(a) candidato(a).
- 3.11 A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Curso, constituída de 2 (duas) fases a seguir descritas:
 - 3.11.1 **1ª Fase (eliminatória)**: Análise da carta de intenção do(a) candidato(a) (Anexo III). Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis) pontos, conforme distribuição de pontos do Anexo IV.
 - 3.11.2 **2ª Fase (classificatória)**: Análise do Currículo Lattes, com suas devidas comprovações. Será avaliado em conformidade com os critérios de seleção de acordo com o Anexo V. Na análise do currículo serão computados somente os itens devidamente comprovados pela documentação anexada com indicação da(s) página(s) do(s) comprovante(s) marcada(s) no Anexo V.
 - 3.11.3 **A pontuação máxima** que poderá ser obtida pelo(a) candidato(a) em **cada fase** do processo seletivo será de **10,0 (dez) pontos**.
- 3.12 O(A) candidato(a) que optar por fazer inscrição em vaga reservada para Ação Afirmativa, deve fazer a opção de uma e somente uma das Ações Afirmativas, a ser indicada na Ficha de Inscrição (Anexo II).
- 3.13 O(A) candidato(a) receberá um e-mail de resposta confirmando o recebimento do e-mail com documento anexado.
 - 3.13.1 O prazo para resposta às mensagens enviadas por e-mail é de até 48 (quarenta e oito) horas, considerando o prazo de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos do calendário escolar do município de Altamira-PA.



- 3.13.2 O e-mail de resposta confirmando o recebimento do e-mail com documento anexado, indica que o documento de inscrição está em análise pela Comissão do Processo Seletivo. Portanto, o referido e-mail de resposta não garante o deferimento da inscrição.

4 DOS RESULTADOS

- 4.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do **somatório das notas obtidas na 1ª Fase (Análise da Carta de Intenção) e na 2ª Fase (Análise do Currículo Lattes)** e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.2 Ocorrendo empate entre candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate dar-se-á em favor daquele que, nesta ordem, tiver:
- 4.2.1 Maior pontuação na 2ª Fase.
 - 4.2.2 Maior pontuação na 1ª Fase.
 - 4.2.3 Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 4.4 A Comissão do Processo Seletivo fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone sobre qualquer informação já divulgada no presente edital e atualizações/retificações publicadas na página do sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 4.5 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo VI) e envio para o e-mail: prosel.altamira@ifpa.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 4.5.1 O recurso referente ao procedimento de heteroidentificação deve ser enviado para recursal.heteroidentificacao@ifpa.edu.br.
- 4.6 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **Cronograma** (Anexo I), no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 4.7 Os candidatos classificados e não aprovados para o número de vagas ofertadas neste edital, constituirão a Lista de Espera.
- 4.8 **O(A) candidato(a) aprovado(a) que não realizar sua matrícula no prazo e horário informados, ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a Etapa de Habilitação da Matrícula, perderá o direito à vaga.**
- 4.9 A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera será realizada até o preenchimento do total de vagas remanescentes, após o período de Habilitação de Matrícula, conforme cada chamada específica.
- 4.10 Os(As) candidatos(as) classificados fora do limite de vagas no processo seletivo poderão se matricular como alunos especiais mediante a disponibilidade de vagas e o consentimento do docente que ministrará o componente curricular.
- 4.10.1 Os alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem nenhum vínculo com o curso e com a instituição.
 - 4.10.2 Caberá ao colegiado do curso deferir ou indeferir a solicitação dos(as) alunos(as) especiais.



- 4.10.3 As disciplinas cursadas no programa por discentes com matrícula especial poderão ser creditadas quando do seu ingresso como aluno(a) regular, seguindo o disposto no Regimento Interno do Curso.
- 4.10.4 Havendo a desistência de discentes do curso, poderão ingressar como alunos(as) regulares, os(as) alunos(as) especiais segundo a ordem de classificação no processo seletivo.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas neste Edital e demais comunicados e convocatórias que, porventura, virem ser publicados.
- 5.2 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para habilitação de matrícula, conforme documentos exigidos no Anexo XIII, caso venha a ser aprovado.
- 5.3 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) aprovado(a), apuradas pelo IFPA – Campus Altamira, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 5.4 O período máximo para integralização curricular dos cursos é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o colegiado do curso, após o referido período, deliberar e proceder com o desligamento do(a) aluno(a) no curso.
- 5.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Altamira-PA, 19 de outubro de 2026.

BRUNO DE ARAÚJO FRANCISCO
Diretor Geral do Campus Altamira
Portaria nº 3.709/2023/GAB/IFPA, de 03/08/2023



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	19/10/2026
Impugnação do Edital	20/10/2026
Resultado da Impugnação	21/10/2026
Período de Inscrições	21/10/2026 a 01/11/2026
Resultado Preliminar das Inscrições – Homologadas e não Homologadas	04/11/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições não Homologadas	A partir da publicação do resultado até as 23h 59min do dia 05/11/2026
Resultado Final das Inscrições – Homologadas e não Homologadas	06/11/2026
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Análise da Carta de Intenção	11/11/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase	A partir da publicação do resultado até as 23h 59min do dia 12/11/2026
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase	16/11/2026
Resultado Final da 1ª Fase: Análise da Carta de Intenção	16/11/2026
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise do Currículo Lattes	17/11/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase	A partir da publicação do resultado até as 23h 59min do dia 18/11/2026
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase	19/11/2026
Resultado Final da 2ª Fase: Análise do Currículo Lattes	19/11/2026
Convocatória para o Procedimento de Heteroidentificação	19/11/2026
Período da Heteroidentificação (Comissão Local)	23/11/2026
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	24/11/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	A partir da publicação do resultado até as 23h 59min do dia 25/11/2026
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	27/11/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL Nº 10/2026



Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação	27/11/2026
Resultado Final do Processo Seletivo: Aprovados e Lista de Espera	27/11/2026
1ª Chamada: Habilitação de Matrícula dos Candidatos Aprovados	30/11/2026 a 03/12/2026
1ª Chamada: Resultado Preliminar da Habilitação de Matrícula	07/12/2026
1ª Chamada: Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Habilitação de Matrícula	A partir da publicação do resultado até as 23h 59min do dia 08/12/2026
1ª Chamada: Resultado Final da Habilitação de Matrícula	09/12/2026
2ª Chamada: Convocação dos candidatos da Lista de Espera	09/12/2026
2ª Chamada: Habilitação de Matrícula dos Candidatos convocados da Lista de Espera	10/12/2026
2ª Chamada: Resultado Preliminar da Habilitação de Matrícula	11/12/2026
2ª Chamada: Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Habilitação de Matrícula	A partir da publicação do resultado até as 23h 59min do dia 12/12/2026
2ª Chamada: Resultado Final da Habilitação de Matrícula	14/12/2026
Manifestação de Interesse: Convocação dos candidatos da Lista de Espera	14/12/2026
Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse	15/12/2026
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse	A partir da publicação do resultado até as 23h 59min do dia 16/12/2026
Resultado Final da Manifestação de Interesse	17/12/2026
Manifestação de Interesse: Habilitação de Matrícula dos Candidatos convocados da Lista de Espera	18/12/2026
Manifestação de Interesse: Resultado Preliminar da Habilitação de Matrícula	21/12/2026
Manifestação de Interesse: Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Habilitação de Matrícula	A partir da publicação do resultado até as 23h 59min do dia 22/12/2026
Manifestação de Interesse: Resultado Final da Habilitação de Matrícula	23/12/2026
Início das aulas	25/01/2026



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Curso (marque apenas uma opção)			
☐ Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade presencial			
☐ Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica, modalidade EaD			
2. Dados do(a) candidato(a)			
Nome:			
Nome Social:			
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Documento de identidade:		CPF:	
E-mail:			
Celular 1: ()		Celular 2: ()	
3. Endereço Residencial			
Logradouro:			
Nº:	Complemento:		Bairro:
CEP:	Município:		UF:
4. Candidato(a) pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa? (marque apenas uma opção)			
☐ Não sou pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa			
☐ Sim, à Ação Afirmativa I – negros (pretos ou pardos)			
☐ Sim, à Ação Afirmativa II – indígenas			
☐ Sim, à Ação Afirmativa III – quilombolas			
☐ Sim, à Ação Afirmativa IV – pessoas com deficiência (PcD)			

**Declaro estar ciente e aceitar as condições expressas no presente Edital do Processo Seletivo.
Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.**

Cidade-UF: _____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

A inscrição só será homologada mediante o envio de toda documentação listada no item 3.6 deste Edital, conforme orientações descritas no item 3.5 e demais informações contidas no Edital.



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO III

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

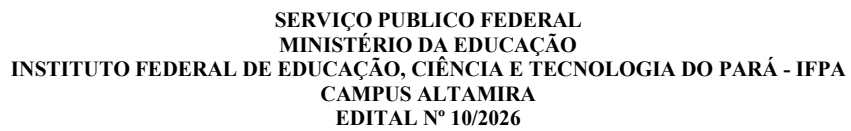
Para elaboração da carta de intenção o(a) candidato(a) deverá utilizar o modelo disponível no Anexo IV. O texto deverá ter até 2 laudas, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaços incluídos), em papel A4, Fonte Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, com recuo de 1,0 cm para início do parágrafo.

A carta de intenção deverá, obrigatoriamente, especificar:

- As motivações pessoais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização.
- As motivações profissionais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização.
- A experiência acumulada pelo(a) candidato(a) na área do curso e áreas afins.
- Demonstração de exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.
- A proposta temática da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Especialização, com os objetivos pretendidos. A proposta deverá estar atrelada, preferencialmente, ao percurso formativo do(a) candidato(a) e/ou com suas experiências profissionais.

O(A) candidato(a) não deverá se identificar na carta de intenção (Anexo IV), sob hipótese alguma, exceto pelo número do CPF do(a) candidato(a).

Itens	Descrição dos Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso e área afins	2,00	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso e áreas afins	2,00	
3	A experiência acumulada pelo(a) candidato(a) na área do curso e áreas afins	2,00	
4	Proposição de tema de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver na Monografia	2,00	
5	Atendimento as normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados	2,00	
Total		10,00	



Início do texto.....



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

MARQUE a opção correspondente a sua inscrição.

() Candidato(a) ao curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**

() Candidato(a) ao curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica**

Critérios Gerais: Para todos os candidatos					
Itens	Descrição dos Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação pretendida	Página(s) do(s) comprovante(s)
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódico com indexação Qualis da Capes, últimos 05 anos (na área e áreas afins)	0,50	1,50		
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódico não indexado, com corpo editorial, últimos 05 anos (na área e áreas afins)	0,25	0,75		
3	Participação como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa /extensão / ensino vinculado a uma instituição ou entidade reconhecida, pública ou privada.	0,25	0,75		
4	Publicações em eventos científicos, últimos 05 anos (na área e áreas afins)	0,15	0,75		
5	Participação em eventos científicos, últimos 05 anos (distintos do item 4)	0,05	0,25		
Subtotal pretendido nos Critérios Gerais (itens 1 a 5)					



Critérios Específicos: Exclusivo para os candidatos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho					
Itens	Descrição dos Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação pretendida	Página(s) do(s) comprovante(s)
6	Experiência profissional na área de formação do(a) candidato(a) com apresentação de CTPS e/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo CREA ou CAU, com atestado (por ano completo)	1,00	3,00		
7	Experiência profissional na área de Saúde e Segurança do Trabalho (por ano completo)	0,50	1,50		
8	Cursos na área de formação do(a) candidato(a) e áreas afins, carga horária mínima de 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 05 anos	0,20	1,00		
9	Cursos, minicursos, oficinas realizadas em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 05 anos (na área de Saúde e Segurança do Trabalho e áreas afins)	0,10	0,50		
Subtotal pretendido nos Critérios Específicos (itens 6 a 9)					

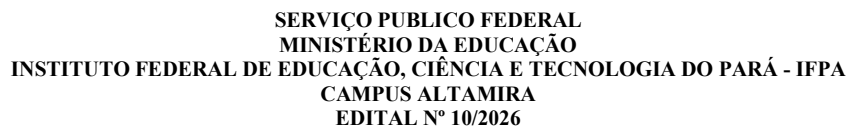
Critérios Específicos: Exclusivo para os candidatos do Curso de Especialização em Metodologia de Ensino da Educação Básica					
Itens	Descrição dos Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação pretendida	Página(s) do(s) comprovante(s)
6	Atuação como docente do ensino básico, profissional, superior e pós-graduação em instituição reconhecida pelo MEC (por ano completo)	1,00	3,00		
7	Atuação em gestão na área educacional (diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos) (por ano completo)	0,50	1,50		
8	Cursos na área de formação acadêmica e áreas afins, de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 05 anos	0,20	1,00		
9	Cursos, minicursos, oficinas realizadas em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 05 anos (na área e afins)	0,10	0,50		
Subtotal pretendido nos Critérios Específicos (itens 6 a 9)					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL Nº 10/2026



Pontuação nos Critérios Gerais e Específicos	
Subtotal pretendido nos Critérios Gerais (itens 1 a 5)	
Subtotal pretendido nos Critérios Específicos (itens 6 a 9)	
Pontuação final pretendida: Critérios Gerais + Critérios Específicos	



ANEXO VI

À Comissão do Processo Seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO IMPETRANTE	
Nome:	
Nome Social:	
CPF:	Nº de Inscrição:
E-mail:	Celular: ()

☐ Engenharia de Segurança do Trabalho

☐ Metodologia de Ensino na Educação Básica

Interpor Recurso contra _____

Especificar o assunto, nos termos deste Edital, conforme o(s) motivo(s) abaixo, devidamente fundamentado.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
Possui Anexos: () Sim () Não	
Se sim, quais:	

Cidade-UF: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Neste ato, eu _____,
RG _____, CPF _____, candidato(a) do curso de Especialização
em _____, declaro que sou negro(a) da cor
() preta () parda, conforme as categorias estabelecidas pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística, para designar as pessoas negras.

Sou residente à _____, nº _____,
município de _____, estado: _____.

Informo que no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) indiquei a inscrição como pessoa de cor preta
ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

Ainda, neste ato, **autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo**, para análise do fenótipo,
caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda).

Estou ciente e concordo com as regras do Edital. Em caso de falsidade da autodeclaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no Código Penal e às demais penalidades legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo
com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade-UF: _____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____, pertencente à comunidade
indígena _____, nascido em: ____/____/____,
naturalidade (cidade, estado, país): _____,
CPF: _____, endereço _____,
CEP: _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, estou ciente e concordo com as
regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas
a candidatos(as) indígenas.

Cidade-UF: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA
POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade-UF: _____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura

CPF: _____

Assinatura

CPF: _____

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal.



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA**

Eu, _____, pertencente à comunidade
quilombola _____, nascido em: ____/____/____,
naturalidade (cidade, estado, país): _____,
CPF: _____, endereço _____,
CEP: _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, estou ciente e concordo com as
regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas
a candidatos(as) quilombolas.

Cidade-UF: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu, abaixo assinado, residente na Comunidade Quilombola _____
localizada no Município de _____, Estado _____,
CEP _____, declaro para os devidos fins de direito que o(a) senhor(a), RG _____,
CPF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, é QUILOMBOLA, residente
na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Cidade-UF: _____, _____ de _____ de 20 ____

Nome completo do Declarante: _____

Assinatura

CPF: _____



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																															
Nome Social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):																															
Data de Nascimento:															Nacionalidade																
Município onde nasceu																												UF			
Nome do Pai:																															
Nome da Mãe:																															
Código de Endereçamento Postal (CEP)										DDD		Telefone										DDD		Telefone							
Endereço Residencial:																															
Bairro:																												Nº			
Município																												UF			
E-mail																															

2. DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																								
Documento de Identificação com foto:																								
RG Nº										Órgão Expedidor/UF:					Data de Expedição:									
CNH Nº										Data de Expedição														
Carteira de Trabalho - CTPS Nº										Série Nº					Data de Expedição									
Carteira Profissional Nº										Órgão Expedidor/UF					Data de Expedição									
Passaporte Nº										Data de Expedição														
Documento Militar Nº										Tipo de Documento Militar														
										Ativo					Reservista					Dispensa				



3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

NOME DO CURSO:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada)	
☐	AC: Ampla Concorrência
☐	Ação Afirmativa I: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos
☐	Ação Afirmativa II: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados indígenas
☐	Ação Afirmativa III: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas
☐	Ação Afirmativa IV: Vagas reservadas a candidatos com deficiência.
Forma de Ingresso: () Processo Seletivo da Especialização, Edital Nº 10/2026	

4. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?													
☐	Amarelo	☐	Branco	☐	Indígena	☐	Pardo	☐	Preto	☐	Quilombola	☐	Sem Declaração
2. Qual sua área demográfica de procedência?													
☐ Urbana							☐ Rural						
3. Em que rede de ensino você concluiu:													
Ensino Fundamental?							Ensino Médio?						
☐ Pública				☐ Privada			☐ Pública				☐ Privada		
4. Qual a renda total de sua família?													
☐ Menos de 1 salário mínimo							☐ De 1 a 2 salários mínimos						
☐ Acima 2 a 3 salários mínimos							☐ Acima 3 a 5 salários mínimos						
☐ Acima 5 a 10 salários mínimos							☐ Acima 10 a 20 salários mínimos						
☐ Acima de 20 salários mínimos													
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?													
☐ Menos de 0,5 salário mínimo							☐ De 0,5 até 1 salário mínimo						
☐ Acima de 1 até 1,5 salário mínimo							☐ Acima de 1,5 até 2,0 salários mínimos						
☐ Acima de 2 até 2,5 salários mínimos							☐ Acima 2,5 até 3 salários mínimos						
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.													
☐ Física							☐ Mental						
☐ Visual							☐ Auditiva						
☐ Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)													
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?													
☐ Sim							☐ Não						

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

☐	CPF
☐	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
☐	Certidão de nascimento ou casamento
☐	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
☐	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
☐	Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (maiores de 18 a 45 anos)
☐	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
☐	Documentos comprobatórios das ações afirmativas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA
EDITAL Nº 10/2026



6. PARA USO DO ALUNO

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição.
Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s).
Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Assinatura do candidato	Assinatura do responsável legal
-------------------------------	---------------------------------------

7. PARA USO DO IFPA

Local e data Altamira-PA, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---	--------------------------------------



EDITAL Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO XIII

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

1. Todos os candidatos convocados para habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula devidamente preenchido (ANEXO XII).
- b) Diploma do curso de formação no Ensino Superior ou documento equivalente (original e cópia).
- c) Histórico Escolar do Ensino Superior (original e cópia).
- d) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia).
- e) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia).
- f) CPF (original e cópia).
- g) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia).
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatórios para maiores de 18 anos (original e cópia).
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
- j) 1 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

1.1. CANDIDATO ESTRANGEIRO

1.1.1. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula devidamente preenchido (ANEXO XIII).
- b) Diploma do curso de formação no Ensino Superior ou documento equivalente (original e cópia), devidamente traduzido por tradutor juramentado.
- c) Histórico Escolar do Ensino Superior (original e cópia), devidamente traduzido por tradutor juramentado.
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), devidamente traduzida por tradutor juramentado.
- e) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia).
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão, expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- g) Passaporte com visto para estudante.
- h) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
- i) 1 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.

Observação: A Habilitação de Matrícula para o curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho** será realizada de forma PRESENCIAL na Secretaria do IFPA Campus Altamira. A Habilitação de Matrícula para o curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica** será realizada de forma REMORA através do e-mail: cad.altamira@ifpa.edu.br.